



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

4.140/201

LEI DE Nº= 01/68-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

SUMULA:- Autorizando o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênio com a Companhia de Telecomunicações do Paraná " TELEPAR".

ART. 1º Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a assinar convênio com a Telepar, para a aquisição de aparelhos telefonicos interrubanos.

ART. 2º Para aquisição dos referidos aparelhos, será criada uma verba especial, no montante de - N/Cr\$- 70.000,00(Setenta mil, cruzeiros no vos), que posteriormente êssa verba poderá - ser alterada em virtude de conversações com repartições bancárias, firmas e com comerciantes em geral, para auxilio na instalação do telefone nésta Cidade de Iporã.

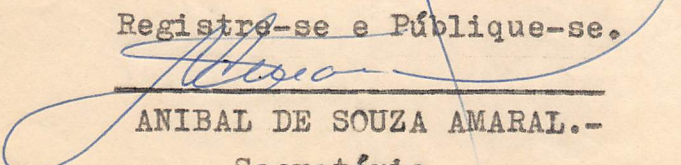
ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã em, 06/03/68.


LUIZ BOSSO.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.-

Secretário.

L: nº 2 fls.- 175 v